

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado na forma da lei, amigável ou judicialmente, para um Posto de Higiene, o prédio da Rua Bandeirantes, numero dez, e respectivo terreno, estando este vinte metros de frente por quarenta e quatro metros da frente aos fundos, com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, correspondente à parte da data numero cinco, do quarteirão numero trinta, do Patrimonio Vila Barbosa, desta cidade, confrontando à esquerda com as datas numeros tres e quatro, à direita com o restante da data numero cinco e pelos fundos com quem de direito, de acordo com a planta existente na Prefeitura.

**Artigo 2º** - As despesas com a desapropriação correrão por conta do crédito que fôr oportunamente aberto, depois de conhecido o respectivo "quantum".

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, "ad-referendum" do Departamento das Municipalidades, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 6 de dezembro de 1938.

---

Dr. Aristoteles Garcia.  
Prefeito Municipal.